PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 026, 31 DE MAIO DE 2012.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei 3.466, de 18 de maio de 2011, que por um lapso, deixou de especificar as medidas corretas.

Considerando a necessidade de correção a fim de garantir a adequação da numeração dos imóveis, solicitamos apreciação em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 31 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 20 , DE 31 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua dos Acadêmicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O art. 1º da Lei 3.466, de 18 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação;

> ***Art. 1º*** *Fica transformada em artéria pública, a faixa de terra definida numa extensão de aproximadamente 79,64m (setenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), e largura de 12,00m (doze metros), com início na Rua Universidade e término na Rua Santos Dumont, prolongamento da RUA DOS ACADÊMICOS.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Justiça e Redação
Adamantina 05 / 06 / 12
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 05 / 06 / 12
PRESIDENTE